



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.105, de 19 de março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.344/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 2.426.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.574, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força de excesso de arrecadação da fonte de recursos vinculados a Emenda Impositiva de esfera Federal, pactuados na Lei Orçamentária Anual de 2025 foram superados por meio de excesso de arrecadação no transcorrer da execução orçamentária-financeira do exercício fiscal.

Art. 3º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário, no valor de R\$ 2.426.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais), alusivo à Emenda Impositiva Federal do Dep. Rodrigo Gambale, Portaria GM/MS 6003/2024, que visa trazer suporte e incremento à pasta da saúde.

Seguridade Social:

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.						
10							SAUDE			
10.303							SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303		1004					ATENDIMENTO AO FERRAZENSE - REMEDIO PARA T			
10.303		1004.2028					MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FAR			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.426.000,00	
TOTAL GERAL									2.426.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

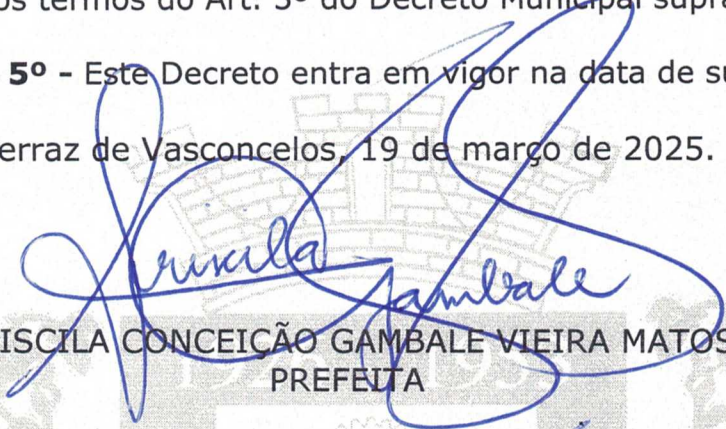
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.105/2025 – fls. 2

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 abril de 2023 fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

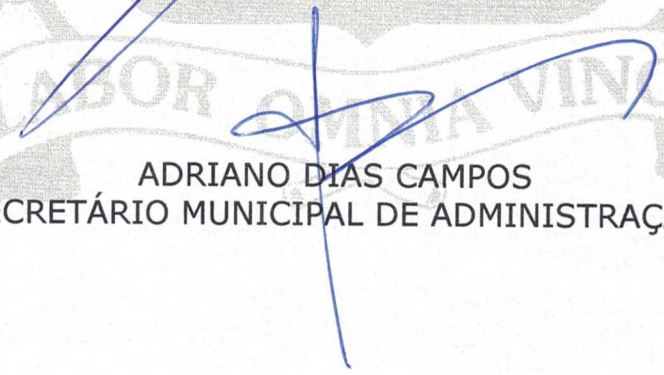
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO